

Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

“A humanização do regime de turnos na função pública”

Diversos estudos científicos publicados recentemente em revistas especializadas chegaram à conclusão de que os trabalhadores sujeitos ao prolongado período de trabalho de turnos, especialmente os trabalhadores sujeitos ao turno nocturno afectam significativamente a sua saúde.

A comunidade científica e organizações de saúde, como a **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, reconhecem que o trabalho por turnos como um factor de risco elevado para o desenvolvimento de diversas doenças. E o principal problema está na dessincronização entre o horário de trabalho e os ritmos circadianos do corpo humano. O ritmo circadiano é o nosso "**relógio biológico**" interno, que regula ciclos de sono e vigília, libertação de hormônios, temperatura corporal e metabolismo num ciclo de aproximadamente 24 horas. O trabalhador do turno de noite que tenta dormir durante o dia, o seu relógio interno entra em conflito com o ambiente externo (luz solar, horário das refeições, ruído diurno), levando a uma série de consequências negativas principalmente em Macau onde existe uma elevada concentração populacional e elevado ruído urbano.

Recentemente, o nosso **Gabinete de Atendimento aos Cidadãos** tem vindo a receber cada vez mais pedidos de apoio por parte de trabalhadores da função pública alegando que alguns serviços públicos tais como a DICJ na elaboração das escalas mensais de serviço por turnos não levam em consideração os justificativos abaixo elencados nomeadamente nas seguintes situações:

- 1) Impossibilidade de comparecer às cerimónias de formatura dos filhos;
- 2) Impossibilidade de comparecer às festas de aniversário dos filhos;
- 3) Impossibilidade de participar em viagens familiares com os filhos;
- 4) Impossibilidade de comparecer aos eventos de apresentação dos filhos no ensino escolar básico e universitário;
- 5) Impossibilidade de comparecer aos eventos competitivos e desportivos dos filhos;

- 6)** Impossibilidade de comparecer aos jantares de aniversário dos pais e filhos menores;
- 7)** Impossibilidade de comparecer a reuniões familiares com as entidades educativas;
- 8)** Impossibilidade de acompanhar os pais a hospitais ou instituições médicas para consultas ou acompanhamento médico;
- 9)** Impossibilidade de comparecer aos banquetes de casamento de antigos colegas de turma ou amigos;
- 10)** Impossibilidade de comparecer aos funerais de antigos colegas de turma ou amigos;
- 11)** Impossibilidade de se inscrever em cursos de interesse subsidiados pelo Fundo de Educação Contínua;
- 12)** Impossibilidade de se inscrever em programas de licenciatura ou mestrado;
- 13)** Impossibilidade de comparecer às marcações previamente agendadas para renovação de documentos;
- 14)** Impossibilidade de comparecer a reuniões do conselho de proprietários do edifício;
- 15)** Impossibilidade de comparecer a exames de condução;
- 16)** Impossibilidade de comparecer a consultas agendadas para inspecção dos seus automóveis particulares;
- 17)** Transtornos nos cancelamentos datas pré-reservadas para viagens ao continente com um veículo de Macau;
- 18)** Frequentemente impossibilitados em participar nas sessões de treino desportivo e em competições;
- 19)** Impossibilidade de comparecer a reuniões sociais com colegas do ensino secundário e universitário;
- 20)** Impossibilidade de comparecer a concertos pré-reservados.

21) Impossibilidade de participar às cerimónias fúnebres de parentes e amigos de longa duração.

1. Que medidas, vão ser implementadas pelos serviços competentes para eliminar a actual e recente rigidez aquando da organização das escalas de serviço dos turnos elaborados mensalmente pelos respectivos responsáveis, implementando um regime mais flexível, humano e digno como vinha sendo implementado há dezenas anos possibilitando a troca dos turnos entre os próprios trabalhadores implementado há mais de duas décadas e sempre devidamente autorizados pelas ex-tutelas e ex-directores destes serviços públicos?

2. Vão os respectivos serviços públicos emitir instruções internas no sentido de uniformizar e flexibilizar o atendimento das situações acima mencionadas nas alíneas 1 a 21?

3. A comunidade científica e organizações de saúde, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) sempre reconheceram que os trabalhos por turnos constituem factor de risco elevado para o desenvolvimento de diversas doenças, e que principal problema se encontra na dessincronização entre o horário de trabalho e os ritmos circadianos do corpo humano pelo que tendo em consideração que os trabalhos de turnos na função pública resultam em drásticas alterações do ritmo de vida e acrescidos esforços no desempenho de funções públicas, pelo que, vai o Governo rever e actualizar os subsídios de turnos (7,5%, 10%, 12,5%, 15% e 17,5%) de acordo com a inflação acumulada, perda do poder de compra, acréscimo do volume de trabalho pela não substituição dos trabalhadores aposentados ou desligados da função pública?